



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO

N.º _____

INTERESSADO: Comissões de Justiça e Finanças

ASSUNTO: Projeto de Resolução N.º 31/65, que aprova as contas do Sr. Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês
de _____ do ano de mil novecentos e noventa e _____
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

voluntar nº 161
570

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 28/12/65
Presidente



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA

~~31~~ 32

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º) - Ficam aprovadas as contas do Exmo. Sr. Prefeito Municipal relativas aos meses de Outubro e Novembro do corrente ano.
- Art. 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário..

Sala das Sessões,
Em 28 de dezembro de 1.965

JUSTIÇA [Signature]
[Signature]
Gerardo Galvão de Assis

FINANÇAS [Signature]
[Signature]
[Signature]

APROVADO em única discussão
POR [Signature]
Sala das Sessões 28/12/1965
Presidente

À SAÍDA
Sala das Sessões 28/12/1965
[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Diretoria de Administração

Em 20 de dezembro de 1965

Of.nº 462/65

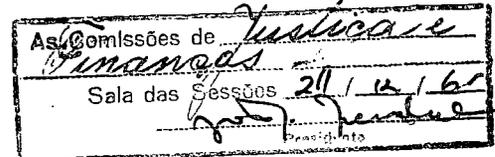
Ao

Exmo. Sr.

João Manoel Menghelli

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



Senhor Presidente:

Formulamos o presente especialmente para entregar-lhe - aqui em apenso - os Descriminativos da Receita e da Despesa dos meses findos de outubro e novembro do corrente - para a devida apreciação por essa augusta casa.

Outrossim, colocamos à disposição - de V. Excia e pares - na Diretoria da Fazenda Municipal - toda a documentação pertinente àqueles exercícios para quaisquer esclarecimentos.

Reiteramos ao ensejo os protestos - da mais elevada estima e consideração.

Saudações Cordiais

Pergentino de Vasconcellos
Vice-Prefeito em exercício

RESOLUÇÃO Nº 161

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1ª)- Ficam aprovadas as contas do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, relativas aos meses de Outubro e Novembro do corrente ano.

Art. 2ª)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 29 de dezembro de 1 965

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal

Registrada e publicada n/secretaria, na data supra.

Secretário

Avcosta:

Of. nº 570/65

Colatina, 29 de dezembro de 1965

Senhor Prefeito,

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins e efeitos, a inclusa cópia da Resolução nº 161, aprovada por esta Casa em sua última reunião.

Atenciosamente

Presidente

Ao Exmo. Sr.
Pergentino de Vasconcelos
DD. Vice-Prefeito Municipal
NESTA:

**FOLHA
GRANDE**